

## **REITORIA**

## NORMA ADMINISTRATIVA n. 03/2019/REITORIA

Regulamenta a implantação da comissão de análise e aprovação dos investimentos em publicidade e *marketing* da Unesc e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º Implantar a comissão de análise e aprovação dos investimentos em publicidade e *marketing* da Unesc.
  - Art. 2º Esta comissão terá os seguintes representantes:
  - 1. 2 (dois) representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
  - II. 1 (um) representante da Aprofucri;
  - III. 1 (um) representante do Conselho Universitário (CONSU);
  - IV. 1 (um) representante do Setor Comercial;
  - V. 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
  - VI. 1 (um) representante do Departamento de Finanças;
  - VII. 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação e Marketing (AICOM);
  - VIII. Pró-Reitor(a) Acadêmico(a) (PROACAD);
  - IX. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN).
  - Art. 3º São atribuições desta comissão:
- I. Contribuir para a construção do Plano de Publicidade e *Marketing* da Universidade;
  - II. Homologar o Plano de Publicidade e Marketing da Universidade;
- III. Analisar os resultados dos investimentos de publicidade e marketing em relação ao posicionamento institucional e ampliação da demanda de estudantes.
- Art.4º Esta Norma Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de dezembro de 2019.

PROF.ª Dra. EUCIANE BISOGNIN CERETTA

REITORA DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)